PORTARIA REESTRUTURAÇÃO

Promove a Reestruturação Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso, nos termos da Resolução/PRESI 24 /2015 do TRF-1a Região.

O Doutor **ROBERTO LUIS LUCHI DEMO**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal em Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Considerando a Resolução/PRESI 24, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que delega competência administrativa aos Juízes Federais Diretores de Foro das Seções Judiciárias da 1ª Região para administrar e organizar a estrutura administrativa, de cargos e funções comissionadas no âmbito de suas unidades, com poderes para criar, extinguir, transformar ou remanejar unidades e funções comissionadas;

Considerando que a crescente demanda de processos, atividades e serviços na área administrativa e, em contrapartida, o reduzido quadro de servidores lotados na Administração, situação cujo agravamento demandou a redistribuição de funções comissionadas para atender aos Núcleos e à Secretaria Administrativa;

Considerando que a Portaria/Presi 24 do TRF1 representa oportunidade de regularização de situações fáticas já instaladas na Seção Judiciária de Mato Grosso, mediante a redistribuição de funções comissionadas aos postos de trabalho onde estão de fato alocadas:

Considerando, finalmente, que as alterações ora propostas guardam consonância com os artigos 1°, 3°, 8° da Resolução Presi 24 do TRF-1ª Região, notadamente no que refere à vedação ao aumento de despesa e à comunicação entre cargos e funções da área judicial com a área administrativa, nos termos do art. 13;

RESOLVE:

- **I ORGANIZAR** a estrutura da Área Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso, sede, Cuiabá, nos termos seguintes, no que concerne ao **remanejamento** de setores, suas atribuições e respectivas funções comissionadas:
- a) Remanejar o Serviço de Atividades Destacadas da Secretaria Administrativa (SAD/SECAD) da Seção Judiciária de Mato Grosso, Código Identificador 623 para o Núcleo de Administração (NUCAD);
- b) Remanejar o Serviço de Atividade Destacadas II da Secretaria Administrativa (SAD/SECAD) da Seção Judiciária de Mato Grosso, Código Identificador 622 para o Núcleo de Administração (NUCAD);
- c) Remanejar a Função Comissionada de Assistente Adjunto I (FC-2), do Núcleo de Controle Interno NUCOI para o Núcleo de Recursos Humanos NUCRE;

- II TRANSFORMAR o setor e função descrita no inciso I, "a", conforme o seguinte:
- a) O Serviço de Atividades Destacadas da Secretaria Administrativa (SAD/SECAD, Código 623) passa a designar a "Seção de Contratos da Seção Judiciária de Mato Grosso, Sigla SETRA/MT", com as atribuições descritas no Manual de Atribuições do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aprovado pela Portaria/PRESI/650-265, de 27/05/2004 e suas alterações e Regulamento de Serviço, aprovado pela Portaria/Presi/Cenag 142, de 13/04/2012;
- b) Constituem objetivos da SETRA/MT "elaborar os instrumentos contratuais da Seção Judiciária, em conformidade com a legislação aplicável e acompanhar o seu cumprimento, elaborar documentos contratuais e respectivos extratos e aditamentos, manter sistema de controle de vencimento dos instrumentos contratuais, acompanhar o cumprimento dos contratos e conferir documentos de cobrança, analisar reajustamentos de preços, dentre outros, podendo ser especificadas as seguintes competências:
- 1. Elaborar, dentro dos prazos estipulados, contratos, cartas e convênios advindos de todas as modalidades de procedimentos licitatórios e também das adjudicações diretas;
- 2. Elaborar os necessários aditamentos aos instrumentos contratuais, no âmbito da sua competência;
- 3. Elaborar ordens de serviço objetivando designar um executor que ficará responsável pela fiscalização e real cumprimento dos instrumentos contratuais afetos à sua área;
- 4. Elaborar extratos de contratos, cartas-contrato, aditamentos e retificações, encaminhando-os, em tempo hábil, à área encarregada em providenciar as publicações de documentos no Diário Oficial da União;
- 5. Conferir, em seus aspectos jurídico, econômico e administrativo, os contratos, convênios, cartas-contrato e aditamentos:
- 6. Manter arquivo cronológico de todos os documentos atinentes à área, consoante a legislação aplicável;
- 7. Distribuir cópias dos documentos a todas as áreas pertinentes;
- 8. Acompanhar o cumprimento dos instrumentos contratuais em suas cláusulas essenciais e acessórias;
- 9. Acompanhar o vencimento dos contratos, convênios e outros para efeito de aditamento ou nova licitação;
- 10. Verificar e informar, em caso de inexecução total ou parcial dos diversos instrumentos contratuais, as penalidades e multas aplicáveis ao contratado inadimplente;
- 11. Conferir os reajustamentos de preços apresentados pelas empresas contratadas, bem como verificar os índices por elas utilizados;

- 12. Encaminhar à área de planejamento as alterações financeiras efetuadas nos contratos, para anulação ou reforço de empenho;
- 13. Executar e supervisionar os Planos de Trabalho e cronogramas de realização de atividades da Seção, de forma a zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados;
- 14. Elaborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades da unidade;
- 15. Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.
- III TRANSFORMAR o setor e função descrita no inciso I, "b" conforme o seguinte:
- a) O Serviço de Atividades Destacadas II da Secretaria Administrativa (SAD/SECAD, Código 622) passa a designar a "Seção de Projetos e Obras Civis de Mato Grosso", Sigla SEOCI/MT, vinculada à Secretaria Administrativa (SECAD), com as atribuições descritas no Manual de Atribuições do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aprovado pela Portaria/PRESI/650-265, de 27/05/2004 e suas alterações e Regulamento de Serviço, aprovado pela Portaria/Presi/Cenag 142, de 13/04/2012;
- b) Constituem objetivos da SEOCI/MT "elaborar, executar e fiscalizar obras e serviços de engenharia na Seção Judiciária de Mato Grosso, gerenciar obras e serviços de engenharia contratados, fiscalizar diretamente ou por meio de empresas contratadas orçamentos, obras e serviços de engenharia da seccional, elaborar projetos básicos e termos de referência para contratação de obras e serviços de engenharia, podendo ser listadas as seguintes competências:
- 1. Elaborar e executar o plano de acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia da seccional;
- 2. Elaborar, em conjunto com as demais áreas técnicas, planos multidisciplinares de acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia da seccional;
- 3. Acompanhar e fiscalizar, diretamente ou por meio da contratação de terceiros, obras e serviços de engenharia da seccional;
- 4. Conferir e atestar notas fiscais relativas à execução dos serviços de terceiros no âmbito de sua atuação;
- 5. Elaborar relatórios de execução de serviços e de medições para liberação de faturas em contratos de obras e serviços de engenharia;
- 6. Receber provisória e definitivamente obras e serviços de engenharia da seccional;
- 7. Cadastrar obras e serviços de engenharia da seccional;
- 8. Cadastrar fornecedores de equipamentos e materiais utilizados nas obras e serviços de engenharia da seccional;

- 9. Dispor e manter atualizados os referenciais de custos oficiais e adotados, nos contratos de obras e serviços de engenharia;
- 10. Prestar o apoio necessário às demais seções da DIENG, bem como desempenhar outras competências afetas à unidade, delegadas pela autoridade superior ou contida em normas.
- IV A Função Comissionada Assistente Adjunto II, descrita no inciso I, item "c", alocada neste ato no Núcleo de Recursos Humanos será exercida por servidor lotado na Seção de Pagamento de Pessoal SEPAG/MT, estando entre seus objetivos e competências:
- 1. Realizar tarefas de caráter técnico relativas às competências da SEPAG/MT, aplicando conhecimentos adquiridos e normas próprias do setor para garantir o seu regular funcionamento;
- 2. Realizar procedimentos técnicos no âmbito interno da unidade;
- 3. Atender ao público para execução das tarefas próprias da unidade;
- 4. Manter contato com pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços à seccional;
- 5. Prestar serviços administrativos à unidade;
- 6. Executar outras atividades designadas pelo supervisor/diretor.
- V A Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso responsabilizarse-á, doravante, pelas atividades anteriormente exercidas no âmbito dos Serviços de Atividade Destacada I e II (item I, "a" e "b"), podendo delegá-las a uma das seções que compõem a SECAD/MT, nos termos do art. 4º da Resolução Presi 24/2015;
- VI O Núcleo de Controle Interno NUCOI/MT responsabilizar-se-á, doravante, pelas atividades anteriormente exercidas pelo Assistente Adjunto II do NUCOI, cujas competências poderão ser objeto de delegação às seções daquele núcleo, nos termos do art. 4º da Resolução Presi 24/2015.
- VII A Seção de Apoio ao Núcleo Estadual de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos e Cidadania passa a vincular-se à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso, nos termos da Resolução Presi 24/2015, art. 6°.
- VIII A Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso deverá indicar Seção vinculada à Diretoria do Foro para, em conjunto com a SEINF/MT e a SECAM/MT, promover os ajustes dos sistemas informatizados, listas de correio eletrônico, catálogo telefônico e quadros de lotação de pessoal, nos termos da Resolução/Presi 24/2015, art. 8°, §2°.
- IX A Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso, em conjunto com a Direção do Foro, responsabilizar-se-á pela elaboração de mecanismo de controle e catalogação do histórico das alterações que ocorrerem na estrutura original, observando os requisitos do art. 9º e parágrafo único da Resolução Presi 24/2015.

X – Dê-se ciência a todos os servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso, sede e Subseções Judiciárias; informe-se ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para análise e determinações cabíveis.

XI – Esta Portaria vigora a partir da publicação, sem prejuízo das alterações porventura determinadas pelo E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO LUIS LUCHI DEMO

Juiz Federal Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luis Luchi Demo**, **Diretor do Foro**, em 28/10/2015, às 20:17 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 1345556 e o código CRC 98BE73DB.